



## Governo do Estado de Rondônia

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9346,

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Aproveita servidores em disponibilidade e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

#### DECRETA

Art. 1º- Ficam aproveitados no Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, os servidores constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 29 de dezembro de 2000, 112º da República.

  
JOSE DE ABREU BIANCO  
Governador



GOVERNADORIA  
GOV. JOSÉ BEZERRA

DECRETO Nº 11.000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Revoga o Decreto nº 11.000, de 29 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, revoga o Decreto nº 11.000, de 29 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.000, de 29 de dezembro de 2000, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 29 de dezembro de 2000.

JOSÉ BEZERRA  
GOV. - M. S. D.

## ANEXO ÚNICO

Município: Cacoal

<b>CADASTRO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
0000173-2	Jucimeire Coleta N. E. da Silva	Técnico em Previdência
000480-4	Lucinda K. Lopes	Técnico em Previdência

Município: Vilhena

<b>CADASTRO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
34046-2	Maria Aparecida P Silva	Agente Administrativo

